



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_/2021

### **Cria a Frente Parlamentar Conservadora**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Sorocaba a Frente Parlamentar Conservadora, com o objetivo de promover a discussão, estudos e ações na cidade de Sorocaba sobre o tema.

Art. 2º A adesão à Frente Parlamentar Conservadora fica facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal de Sorocaba, será formalizada em Termo de Adesão, publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. Além da participação dos parlamentares como membros efetivos, também será permitida a participação, na condição de membros colaboradores, de representantes de entidades públicas ou privadas, envolvidas com os objetivos da Frente Parlamentar.

Art. 3º A nomeação dos membros da Frente Parlamentar será feita por Ato do Presidente observado o Termo de Adesão.

Art. 4º A coordenação da Frente será exercida pelo primeiro signatário do Termo de Adesão, a quem caberá a convocação das reuniões da Frente Parlamentar.

Art. 5º Na primeira reunião será aprovado o Regimento Interno da Frente Parlamentar, em que deve constar:

I - prazo de funcionamento, que não poderá ser superior ao período da legislatura em que criada a Frente Parlamentar;

II - objetivos;

II - relação dos membros efetivos

Art. 6º A Frente Parlamentar encaminhará periodicamente à Mesa da Câmara, através de seu coordenador, relatório de atividades.

CÂMARA MUN. SOROCABA 23-Sep-2021 08:50 21.2230 1/3



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 7º As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre públicas, preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Sorocaba ou em outro local designado.

Art. 8º A Câmara Municipal de Sorocaba disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 9º As despesas resultantes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 22 de setembro de 2021

**Dylan Roberto Viana Dantas**  
Vereador

CÂMARA MUN. SOROCABA 23/Set/2021 08:50 212230 2/3



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

Essa frente parlamentar pretende atender a crescente demanda da sociedade sorocabana e debater com outras frentes fazendo com que o equilíbrio possível seja alcançado.

O conservadorismo é o resgate dos valores ocidentais com base nos seguintes pilares: a tradição judaico-cristã, a filosofia clássica e o direito romano. São esses pilares que formaram a civilização ocidental, que é a luz do mundo como civilização, mas, infelizmente, está sendo enfraquecida por ideologias diversas, que querem ruir esse legado.

O conservadorismo se traduz pela excelência em todas as áreas. O conservador não quer ser retrógrado e voltar ao passado. O conservador vive o presente, aprende com o passado e, com base nisso, busca melhorar o futuro. Busca sempre manter o que deu certo na história. O que deu errado, procuramos melhorar. Isso é a conduta natural humana.

S/S., 22 de setembro de 2021

**Dylan Roberto Viana Dantas**  
Vereador